



## DECRETO Nº 143/2023

### FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ **47.520,00** (Quarenta e Sete Mil, quinhentos e Vinte Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** e **Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>44.880,00</b>
<b>10.301.0004.2.023</b>	<b>Ações de atenção primaria</b>	44.880,00
3.1.00.00	Outras Despesas Correntes	44.880,00
(48) 3.1.90.00	Aplicações Direta	44.880,00
01.6040000000000	Recursos Ordinários	44.880,00
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>2.640,00</b>
<b>10.304.0004.2032</b>	<b>Ações de Vigilância Sanitária</b>	2.640,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	2.640,00
(47) 3.1.90.00	Aplicações Direta	2.640,00
01.604.700000000	Recursos Ordinários	2.640,00
<b>Total</b>		<b>47.520,00</b>

**Art. 2º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

#### Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>300.000,00</b>
<b>10.305.0004.2033</b>	<b>Vigilância Epidemiológica de Saúde</b>	300.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	300.000,00
(36) 3.3.90.00	Aplicações Direta	300.000,00
01.500.000000000	Recursos Ordinários	300.000,00

Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal



<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>100.000,00</b>
<b>10.301.0004.2023</b>	<b>Ações de Atenção Primaria</b>	100.000,00
4.4.00.00	Investimentos	100.000,00
(12) 4.4.90.00	Aplicações Direta	100.000,00
01.500.000000000	Recursos Ordinários	100.000,00
<b>Total</b>		<b>400.000,00</b>

### Suplementação

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>300.000,00</b>
<b>10.305.0004.2033</b>	<b>Vigilância Epidemiológica de Saúde</b>	300.000,00
3.1.00.00	Despesas com Pessoal	300.000,00
(35) 3.1.90.00	Aplicações Direta	300.000,00
01.500.000000000	Recursos Ordinários	300.000,00
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>100.000,00</b>
<b>10.301.0004.2033</b>	<b>Ações de Atenção Primaria</b>	100.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(8) 3.3.90.00	Aplicações Direta	100.000,00
01.500.000000000	Recursos Ordinários	100.000,00
<b>Total</b>		<b>400.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 25 de Agosto de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal